



RESOLUÇÃO Nº 441, DE 23 DE ABRIL DE 1997

Altera quantitativo da Resolução nº 400/93, que criou cargos públicos, e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 22 de abril de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, os seguintes cargos em comissão, de livre provimento pela Mesa:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
21	Assistente Parlamentar	CC-6

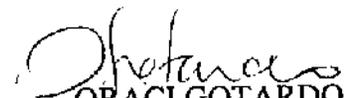
Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados, bem como os requisitos a eles pertinentes, são os constantes do Anexo I.

Art. 2º O cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, criado pela Resolução nº 400, de 03 de março de 1993, passa a ter o símbolo CC-1, nos termos do artigo 1º, I, e anexo II da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, com as vantagens constantes do artigo 15 do mesmo diploma legal.

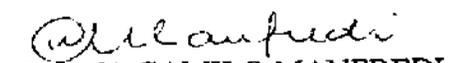
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete (23.04.1997).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete (23.04.1997).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



ANEXO I

CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR - CC-6

ATRIBUIÇÕES: Assistir os srs. Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como: atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos srs. Vereadores e outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Experiência em assistência política, para apoio dos srs. Vereadores, devidamente comprovada por documento hábil.